

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0116/2023-GAB/IPMB - TEODORA ROCHA GAIA
FERNANDES

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 (Servidor Aposentado).

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) Inativo(a) JESSE DE FREITAS FERNANDES, portador(a) do RG 5187482, SSP/PA, CPF 032.240.582-34, Inativo, no cargo de FISCAL MUNICIPAL, Matrícula Funcional 0000102, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 00662108/2023, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s):

BENEFICIÁRIO	GRAU DE PARENTESCO	PERCENTUAL DA COTA
TEODORA ROCHA GAIA FERNANDES	Cônjuge	100%

Discriminação das verbas remuneratórias

Descrição	Valor
PROVENTOS	R\$ 1.992,84
Total	R\$ 1.992,84

I - TEODORA ROCHA GAIA FERNANDES, cônjuge, portador(a) do RG nº 5187677 - SSP/PA e do CPF nº 016.651.382-20, nascido(a) em 09 de Novembro de 1947, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de Agosto de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador: A10AB9D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/09/2023. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>